

L E I Nº 3.837/2019.

Data : 03 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.835,04 (Setenta e três mil. oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), para o Custeio APSUS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.835,04 (Setenta e três mil. oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) para o Incentivo Financeiro de Custeio APSUS.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.002 - Divisão dos Postos de Saúde do Município	
10.301.1001.2-154 - Incentivo Financeiro de Custeio APSUS	
3162 0337 09.02.05.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	40.000,00
3163 0337 09.02.05.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.....	<u>33.835,04</u>
Total.....	73.835,04

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 337 no valor de R\$ 73.532,39, mais o excesso de arrecadação de R\$ 302,65. Totalizando R\$ 73.835,04.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal